



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Ofício nº 5222/2020/SEDUC-ASRED

Porto Velho, 28 de março de 2020.

Ao Senhor

**VILSON SENA MACEDO**

Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME

Nesta

**Assunto: Prorrogação das aulas - medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).**

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, considerando as medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e considerando o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, comunicamos que a Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 5º do referido Decreto, *“Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, as atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada”*, vem prorrogar por mais 15 (quinze) as atividades educacionais da rede pública do estado, pelo período de 01 de abril a 16 de abril de 2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 30/03/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010890634** e o código CRC **66403695**.